



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

**PROJETO DE LEI Nº. 4765/2025 GVER / CMPV/ 2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROTOCOLO**

Gerência das Comissões  
 Projeto de Lei Ordinária nº **4765/2025**

DATA: **23/04/2025**

HORA: **09h:43min**

Fica autorizada a criação de Campanha Municipal de Combate às Drogas, com a utilização e fixação de outdoors e pinturas nos muros das Escolas Públicas e Privadas no Município de Porto Velho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte: LEI:**

**Art. 1º** fica autorizada a criação “Campanha de Combate às Drogas nas Escolas Públicas e Privadas” com a utilização e fixação de outdoors e pinturas nos muros no Município de Porto Velho - Rondônia.

**Art. 2º** A fixação de publicações de informações sobre drogas lícitas e ilícitas que causem dependência, nas entradas e saídas das escolas públicas, privadas e comunitárias, em todo o município de Porto Velho.

**Art. 3º.** Os painéis serão expostos nas partes externas dos muros ou em formado de outdoors.

**Art. 4º** O conteúdo dos painéis deve obrigatoriamente estar alinhado com as diretrizes curriculares municipais, com base Nacional Comum Curricular, as políticas públicas sobre drogas e os conhecimentos atualizados relacionados ao tema.

**Art. 5º** A dimensão dos painéis será definida pela instituição de ensino, de acordo com a estratégia de prevenção adotada e os recursos disponíveis.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL**  
**VEREADORA/UNIÃO BRASIL**

Rua Belém, nº. 139 Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217- 8049.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

As drogas são problemas que integram praticamente todas as sociedades contemporâneas, o resultado negativo decorrente a isso é de ordem social e econômica. Social, pois vem desestruturando toda sociedade, gerar custos para o governo que na maioria das vezes mantém o tratamento. O mundo das drogas vem sendo conhecido pelos jovens cada vez mais precocemente e em muitos casos dentro ou nas redondezas das escolas.

Por ser na adolescência um período de muitas transformações, e nessa fase a família deixa de ser o foco, por esse motivo a atenção dos pais e educadores deve ser redobrada, pois o adolescente passa a ver coisas que não conhecia antes como o caso das drogas. Muitos começam pelo cigarro e o álcool e é a partir dessas drogas mais comuns que o jovem pode chegar ao consumo de outras mais sérias e perigosas. Nesse contexto é de fundamental importância a participação da escola na prevenção através de informações, depoimentos, publicações, visitas de policiais, médicos entre outros profissionais que estão diretamente envolvidos no processo de prevenção das drogas.

A Campanha Municipal de informações e fixação de outdoors, sobre o combate às drogas nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Porto Velho é uma proposta para unir a sociedade em uma ação contínua em defesa da vida contra as drogas. Ainda que porventura tenhamos gastos com algumas ações durante a campanha proposta, devemos estar seguros de que serão ínfimos se comparados com cada cidadão salvo dos efeitos destrutivos dessas substâncias. Dessa forma nossos jovens poderão entender o quanto são importantes para o futuro de um Brasil melhor.

Por sua inquestionável importância e relevância social, apresentamos esta proposição, para cuja aprovação e contamos com o apoio dos nossos pares, pois acreditamos que irá ajudar no combate quanto aos perigos que as drogas representam.

Portanto, considerando que o projeto respeita as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, peço o apoio de meus pares para à aprovação do Projeto de Lei, por esta estimada Casa.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

---

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL**  
**VEREADORA/UNIÃO BRASIL**

Rua Belém, nº. 139 Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217- 8049.



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 23/04/2025, 09:21:29